



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO**

EDITAL Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE GESTÃO
E DESEMPENHO - IETU**

O Instituto de Estudos do Trópico Úmido da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IETU/Unifesspa), amparado pela legislação vigente, em especial o Decreto nº 11.072/2022, a Portaria nº 15.543/2020 - SEDGG/ME e a Portaria nº 2.319/2023 - Reitoria/Unifesspa, abre as inscrições do Processo Seletivo para participação no Programa de Gestão e Desempenho do IETU, conforme informações abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo tornar público o processo seletivo para seleção dos(as) servidores(as) lotados(as) no IETU que participarão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) nas modalidades presencial ou teletrabalho, podendo este último ser em regime de execução parcial ou integral.

1.3 O processo seletivo será realizado pelo IETU/UNIFESSPA, acompanhado pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho (CPPGD) da Unifesspa.

2. DAS VAGAS DO PGD

2.1 A participação no PGD poderá se dar nas modalidades presencial, teletrabalho parcial ou teletrabalho integral, observados os limites constantes da Portaria nº 2.319/2023 - Reitoria/Unifesspa e no item 5.1 deste edital.

2.1.1 Teletrabalho Parcial: Neste regime, o(a) servidor(a) está submetido(a) de forma híbrida ao trabalho, conforme disposto no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), e o número de participantes nessa modalidade é limitado a 100% da força de trabalho da unidade.

2.1.2 Teletrabalho Integral: Neste regime, o(a) servidor(a) está submetido(a) integralmente a jornada remota, por meio do estabelecido no TCR, e o número de participantes nessa modalidade é limitado a 30% da força de trabalho da unidade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO**

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PGD

3.1 Poderão participar do programa os(as) servidores(as) técnicos-administrativos; empregados(as) públicos; contratados(as) por tempo determinado que exerçam funções administrativas; professores(as) do magistério superior que exerçam funções administrativas e os(as) estagiários(as).

3.2 É vedada a participação neste processo seletivo do(a) servidor(a):

- a) Tenha menos de 1 (um) ano de estágio probatório (apenas para a modalidade teletrabalho);
- b) Tenha sido movimentado, nos últimos 6 (seis) meses, do outro órgão ou entidade na qual estava desenvolvendo atividades submetido(a) ao controle de frequência ou em PGD presencial (apenas para a modalidade teletrabalho);
- c) Sofrido penalidade decorrente de falta disciplinar devidamente apurada em processo de apuração, nos 2 (dois) últimos anos anteriores à adesão ao teletrabalho;
- d) Seja servidor(a) atuando em jornada de trabalho flexibilizada.
- e) Tenha alocação de carga horária em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão (apenas para a modalidade teletrabalho integral)

4. DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

4.1 O(a) servidor(a) que atuará em teletrabalho é responsável por toda estrutura física e tecnológica necessária para o desenvolvimento das suas atividades profissionais, observando sempre aspectos ergonômicos dos equipamentos e mobiliários utilizados.

4.2 O IETU/UNIFESSPA não disponibilizará equipamento ou mobiliário para os(as) servidores(as) contemplados(as) com o teletrabalho, seja parcial ou integral;

4.3 Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento por parte da Unifesspa quanto aos gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao PGD.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO**

4.4 O(A) participante deverá permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento da unidade, por todos os meios de comunicação, observando a seguinte ordem de prioridade: 1) telefone; 2) e-mail; 3) chat do google; 4) *whatsapp*; 5) Outros canais estabelecidos no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

4.5 O(A) participante deverá informar e manter atualizado número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro da Unifesspa quanto para o público externo que necessitar contatá-lo(a), atentando-se sempre as seguintes normativas:

- a) Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- b) Portaria nº 15.543/2020-SEDGG/ME, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal que deve ser seguido por todos os servidores desta universidade independente da modalidade de atuação.
- c) Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber.
- d) Instrução Normativa Conjunta SEGES/MGI nº 24/2023, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal- Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (Siorg), relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).
- e) Portaria nº 2.319/2023 - Reitoria/Unifesspa, que regulamenta o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Unifesspa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO**

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

5.1 O quantitativo de vagas e o regime de execução das atividades no IETU são:

TELETRABALHO INTEGRAL	TELETRABALHO PARCIAL ou PRESENCIAL	TOTAL
Até 5 vagas	32 vagas	32

5.2 Os(As) servidores(as) inscritos(as) e não aprovados(as) ou não selecionados(as) para a modalidade de teletrabalho integral, poderão ser redirecionados para a modalidade parcial/presencial, caso o(a) candidato(a) aceite.

5.3 A vaga para a participação no PGD integral apresentada no item 5.3 não será computada no limite estabelecido em 5.1.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O processo de inscrição ocorrerá entre o período de 14 e 19 de março de 2024, para os(as) servidores(as) que estão lotados(as) na unidade.

6.2 Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo definido no item anterior.

6.3 A inscrição deverá ser realizada por meio de processo eletrônico no Sipac, com assunto “20.021 Planejamento da Força de Trabalho. Previsão de Pessoal”, e inclusão dos seguintes documentos:

I. Edital de seleção da unidade em que o(a) servidor(a) é lotado(a);

II. “Requerimento de Adesão do PGD” devidamente preenchido (formulário Sipac nato digital).

6.4 O processo deverá ser encaminhado à Unidade de lotação do(a) servidor(a), para análise e decisão fundamentada do(a) gestor(a) da Unidade, acerca da participação do(a) interessado(a).

6.5 O IETU não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição e documentos congêneres, por questões de ordem técnica ou falhas de comunicação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO**

7. DA SELEÇÃO DOS(AS) PARTICIPANTES

7.1 O(A) servidor(a) que solicitar participação no PGD deverá observar os seguintes critérios:

- a) Existir oferta de vagas no IETU na modalidade e regime escolhidos;
- b) Garantia de funcionamento presencial das subunidades em todos os turnos de funcionamento da unidade;
- c) Não se enquadrar nas vedações descritas no art. 8º da Portaria nº 2.319/2023 - Reitoria/Unifesspa;
- d) Compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) servidor(a) e modalidade e regime escolhidos de PGD;
- e) Ausência de prejuízo para a administração;
- f) Ter capacidade técnica requerida para o desenvolvimento da atividades escolhida;
- g) Dispor de infraestrutura mínima necessária para execução das atividades em teletrabalho;
- h) Realizar, sempre que convocado(a), curso de capacitação obrigatório disponibilizado pela UNIFESSPA;
- i) Exclusivamente para a modalidade do teletrabalho integral, não ser ocupante de Cargo de Direção (CD 2, 3 ou 4) no momento da assinatura do TCR.

7.2 A seleção de participantes observará o desenvolvimento de atividades compatíveis com a modalidade requerida e a existência de vaga disponível, de infraestrutura necessária e das seguintes habilidades:

- a) Capacidade de organização e autogestão das tarefas;
- b) Autodisciplina;
- c) Cumprimento das atividades nos prazos;
- d) Capacidade de interação com a equipe remota e presencial;
- e) Capacidade de resolução de problemas;
- f) Proatividade no desenvolvimento de atividades;
- g) Habilidades para utilização de novas tecnologias; e
- h) Visão orientada para resultados.

7.3 As habilidades do item 7.2 serão verificadas exclusivamente pelo(a) gestor(a) da unidade de lotação.

7.4 O(A) gestor(a), no momento da análise, avaliará as inscrições para participação nos regimes de execução descritos no item 5.1, respeitando os critérios de proporcionalidade e razoabilidade entre as subunidades.

7.5 O(A) candidato(a) será aprovado(a) se considerado habilitado(a), pelo(a) gestor(a) da unidade, em todos os requisitos listados nos itens 7.1 e 7.2.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO**

7.6 Se houver igualdade de habilidades e características entre os(as) habilitados(as), serão observados os seguintes critérios, na ordem de priorização dos(as) participantes:

- a) Pessoas com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) Pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei nº 10.741/2003;
- d) Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- e) Servidores(as) que fazem horário especial, nos termos dos §§2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- f) Servidoras (es) com filhos(as) até 05 anos de idade que dependam de assistência direta desde que o(a) cônjuge na mesma condição não tenha solicitado participação com base na mesma prerrogativa;
- g) Resultado igual ou maior que 7,0 na última Avaliação de Desempenho Anual registrada no momento do início do ciclo, respeitada a ordem decrescente da pontuação;
- h) Tempo de efetivo exercício na unidade de lotação.

7.7 Os (as) participantes do PGD que estiverem no teletrabalho em regime de execução integral poderão permanecer nessa modalidade em mais de um ciclo, caso não haja concorrência para o regime de execução integral na Unidade, gerando, sempre que possível, revezamento entre os membros da equipe.

8. DO RESULTADOS DA SELEÇÃO

8.1 O resultado será divulgado até o dia 21 de março de 2024 no endereço eletrônico (<https://ietu.unifesspa.edu.br/>) ou por meio do e-mail institucional.

8.2 Após a publicação do resultado, caso haja a desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) da lista.

8.3 O(a) servidor(a), caso necessário, poderá interpor recurso ao resultado conforme segue:

- a) ao(à) gestor(a) da Unidade: em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado dos(as) participantes
- b) à CPPGD: em segunda instância, em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado do recurso



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO**

9. DA AVALIAÇÃO DO CICLO DO PGD

9.2 Os períodos de avaliação do primeiro ciclo acontecerão entre 1º a 31 de julho de 2024 (1º semestre); e 1º a 31 de janeiro de 2025 (2º semestre).

10. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrições	14/03/2024 a 19/03/2024
Resultado	até 21/03/2024
Fase de execução do ciclo PGD	a partir de 20/02/2024 a 31/12/2024
Envio da lista de participantes à Progep	até 25/03/2024
Avaliação do 1º ciclo	julho/2024 e janeiro/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação na presente seleção implica na aceitação integral do disposto no Item 4.6 e na Portaria nº 2.319/2023 - Reitoria/Unifesspa e suas alterações.

11.2 O presente edital terá validade igual ao do ciclo PGD.

11.3 Caso o(a) servidor(a) não tenha participado do edital de seleção e tenha interesse em aderir ao PGD, e o IETU ainda possua vaga disponível, poderá requerer, posteriormente, ao IETU, a sua adesão ao PGD, desde que preencha todos os requisitos apontados no presente edital.

11.4 Os casos omissos e as dúvidas sobre o processo seletivo do IETU deverão ser encaminhadas para o e-mail: ietu@unifesspa.edu.br.

Xinguara, 14 de março de 2024.

Pedro Ancelmo Nunes Ermita
Diretor do Instituto de Estudos do Trópico Úmido